



VILA FLORES - RS

**LEI MUNICIPAL Nº 2.605,**

**14 DE MARÇO DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR PROJETO 1234 – PROJETO MELHORES AMIGOS, NO PROGRAMA 0200 - GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir Projeto 1234 – **PROJETO MELHORES AMIGOS**, no Programa 0200 - Gestão da Vigilância em Saúde, abrindo **crédito adicional especial** no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2023, abrindo crédito adicional especial, no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), dando a seguinte redação:

Órgão 06 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 02 – FUNDO DA SAÚDE - RECURSOS ESTADO

Função 10 – SAÚDE

Subfunção 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa 0200 – GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto 1234 – PROJETO MELHORES AMIGOS

Recurso 1259 – PROJETO MELHORES AMIGOS

3.33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....1.000,00

3.33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....24.000,00



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: [vilaflores@pmvilaflores.com.br](mailto:vilaflores@pmvilaflores.com.br)

Home page: [www.vilaflores.rs.gov.br](http://www.vilaflores.rs.gov.br) | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://vilaflores.mentor.metaway.com.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

611FKPGREZDHUZW



## VILA FLORES - RS

**Art. 2º** Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recurso financeiro recebido através do Convênio FPE nº 4341/2022 com a Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social para aplicação no Projeto Melhores Amigos, através do Processo 22/2100-0001245-9.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 14 de março de 2023.

Evandro Antônio Brandalise.  
Prefeito Municipal

